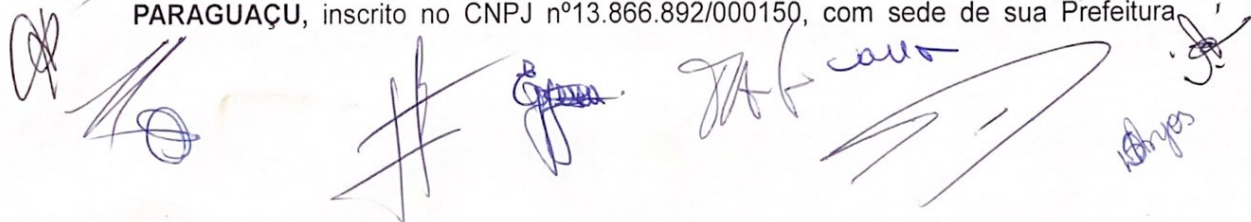


TERMO ADITIVO Nº 02/2020

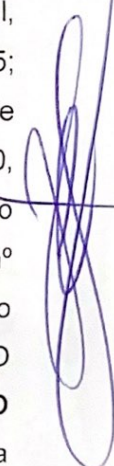
AO CONTRATO DE RATEIO 2020 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE, O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, E OS MUNICÍPIOS DE AMARGOSA, ARATUIPE, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, CACHOEIRA, CASTRO ALVES, CONCEIÇÃO DA FEIRA, CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CRUZ DAS ALMAS, DOM MACEDO COSTA, ELÍSIO MEDRADO, GOVERNADOR MANGABEIRA, ITATIM, JAGUARIPE, JQUIRIÇÁ, LAJE, MARAGOGIPE, MILAGRES, MUNIZ FERREIRA, MURITIBA, MUTUIPE, NAZARÉ, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, SALINAS DA MARGARIDA, SANTA TERESINHA, SANTO ANTÔNIO DE JESUS, SÃO FELIPE, SÃO MIGUEL DAS MATAS, UBAÍRA e VARZEDO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.551.521/0001-19, com sede na Avenida Barros e Almeida, n 452, 1\* andar, Centro, Santo Antônio de Jesus, CEP 44.572-060, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Prefeito, **ADAILTON CAMPOS SOBRAL**, inscrito no CPF/MF 211.432.855-49, resolve celebrar o presente instrumento por intermédio dos membros abaixo relacionados: **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937,032/0001-60, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, no 390, Ala Sul, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, RUI COSTA, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.131/0001-41, situada na Avenida Luiz Viana Filho, nº400, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, representada, neste ato, por seu Secretário, Sr. Fábio Vilas-Boas Pinto; e os Municípios de **AMARGOSA**, inscrito no CNPJ Nº 13.825.484/0001-50 com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Lourival Monte, s/n, CEP: 45300-000, representado pelo Prefeito Municipal, JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 819.722.535-49; **ARATUIPE**, inscrito no CNPJ nº13.796.073/0001-83 com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Dr. João Martins, nº 01, CEP: 44490-000, representado pelo Prefeito Municipal, ANTONIO MARCOS ARAÚJO DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 776.779.865-87; **CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº13.866.892/000150, com sede de sua Prefeitura



Municipal estabelecida na Av. José Antônio da Silva Castro, nº 55, CEP: 44345-000, representado pelo Prefeito Municipal, PEDRO ANDRE BRAZ SILVA SANTANA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 676.820.654-40; **CACHOEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.397/0001-56, com sede na R. Ana Neri, 27 - Centro Histórico, Cachoeira - BA, 44300-000, representado pelo Prefeito Municipal ELIANA GONZAGA DE JESUS, inscrita no CPF/MF nº 571.208.975-00; **CASTRO ALVES**, inscrito no CNPJ nº 13.693.122/0001-52, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça da Liberdade, N° 376, CEP: 44500-000, representado pela Prefeita Municipal, THIANCLE DA SILVA ARAÚJO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 801.495.965-53; **CONCEIÇÃO DO ALMEIDA**, inscrito no CNPJ N° 13.695.028/0001-32, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Edgar Tupinambá, s/n, CEP: 44540-000, representado pelo Prefeito Municipal, ADAILTON CAMPOS SOBRAL, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 596.111.705-72; **CRUZ DAS ALMAS**, inscrito no CNPJ nº 14.006.977/0001-20, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Senador Temístocles, nº 01, CEP: 44380-000, representado pelo Prefeito Municipal EDNALDO JOSÉ RIBEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 547.692.135-49; **DOM MACEDO COSTA**, inscrito no CNPJ nº 13.827.019/0001-58, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Cônego José Lourenço, s/n, CEP: 44560-000, representado pelo Prefeito Municipal EGNALDO PITON MOURA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 945.616.725-91; **ELÍSIO MEDRADO**, inscrito no CNPJ N°13.693.379/0001-04, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Salvador Andrade, s/n, CEP: 45305-000, representado pelo Prefeito Municipal, LINSMAR MOURA BITTENCOURT SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 022.538.765-42; **GOVERNADOR MANGABEIRA**, inscrito no CNPJ nº13.828.496/0001-38, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Cezar Martins, s/n, CEP: 44350-000, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 759.414.655-72; **ITATIM**, inscrito no CNPJ nº 13.866.843/0001-17, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua da Linha, s/n, CEP: 46875-000, representado pelo Prefeito Municipal DAIANE SILVA DOS ANJOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 024.736.635-80; **JAGUARIBE**, inscrito no CNPJ nº13.796.289/0001-49, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça da Bandeira, nº 01, CEP: 44480-000, representado pelo Prefeito Municipal HERÁCLITO ROCHA ARANDAS, inscrito no CNPJ sob nº 024.658.765-20; **JIQUEIRIÇA**, inscrito no CNPJ nº 13.764.659/0001-66, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Dom Florêncio, nº 92, CEP: 45470-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOÃO FERNANDO ALVES COSTA, brasileiro,

inscrito no CPF/MF nº 669.590.395-68 **LAJE**, inscrito no CNPJ nº 13.825.492/0001-04, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Raimundo José de Almeida, s/n, CEP: 45490-000, representado pelo Prefeito Municipal, KLEDSON DUARTE MOTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 818.891.945-49; **MARAGOGIPE**, inscrito no CNPJ nº 13.784.384/0001-22, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Antônio Rebouças, nº 01, CEP: 44420-000, representado pela Prefeita Municipal VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 004.015355-09; **MILAGRES**, inscrito no CNPJ Nº 13.720.263/0001-17, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida Nova, s/n, CEP: 45315-000, representado pelo Prefeito Municipal, CÉZAR ROTONDANO MACHADO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 913.277.765-53; **MUNIZ FERREIRA**, inscrito no CNPJ nº13.796.461/0001-64, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Barão de Itaitinga, nº 168, CEP: 44575-000, representado pelo Prefeito Municipal GILENO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 597.084.505-10; **MURITIBA**, inscrito no CNPJ nº 13.828.504/0001-46 com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Dr. Pedro Cortês, nº 26, CEP: 44340-000, representado pelo Prefeito Municipal, DANILO MARQUES DIAS SAMPAIO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 929.956.675-53; **MUTUÍPE**, inscrito no CNPJ Nº 13.827.035/0001-40 com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Otavio Mangabeira, s/n, CEP: 45480-000, representado pelo Prefeito Municipal, RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 016.824.945-60; **NAZARÉ**, inscrito no CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Dr. Alexandre Bitencurt, nº 07, CEP: 44400-000, representado pelo Prefeito Municipal, EUNICE SOARES BARRETO PEIXOTO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 385.634.525-68; **PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, inscrito no CNPJ Nº 13.071.253/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida Wellington Nunes Santos, nº 27, CEP: 45416-000, representado pelo Prefeito Municipal, ANTONIO DOS SANTOS MENDES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 502.411.095-15; **SALINAS DA MARGARIDA**, inscrito no CNPJ Nº 13.743.281/0001-14, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Lídio Pena, s/n, CEP: 44470-000, representado pelo Prefeito Municipal, WILSON RIBEIRO PEDREIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 052.693.425-53; **SANTA TEREZINHA**, inscrito no CNPJ nº 13.693.650/0001-01, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Ápio Medrado, s/n, CEP: 44590-000, representado pelo Prefeito Municipal, AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 727.736.695-68; **SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, inscrito no CNPJ nº13.825.476/0001-03, com sede de sua



Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida Doutor Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167, CEP: 44572-901, representado pelo Prefeito Municipal GENIVAL DEOLINO SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 096.160.805-63; **SÃO FELIPE**, inscrito no CNPJ nº 13.827.027/0001-02, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Cônego José Lourenço, nº 42, CEP: 44550-000, representado pelo Prefeito Municipal, ANTÔNIO JORGE MACEDO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 865.773.365-04; **SÃO MIGUEL DAS MATAS**, inscrito no CNPJ nº 13.825.500/0001-04, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº 02, CEP: 44580-000, representado pelo Prefeito Municipal VALDELINO DE JESUS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 371.778.425-00; **UBAÍRA**, inscrito no CNPJ nº 13.910.690/0001-68 com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça dos Três Poderes, s/n, CEP: 45310-000, representado pelo Prefeito Municipal LÚCIO PASSOS MONTEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 225.861.135-00; **VARZEDO**, inscrito no CNPJ nº 13.460.266/0001-69, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Coronel José Augusto, s/n, CEP: 44565-970, representado pelo Prefeito Municipal, ARIECILIO BAHIA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 640.585.815-49, resolvem celebrar o presente ADITIVO ao contrato de rateio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto **ajustar** os repasses financeiros mensais referentes **do Contrato de Rateio 2020**, para fins de registro contábil orçamentário pelos entes consorciados fixados e demonstrados nos **ANEXO II e III** do Contrato originário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é feito com base na CLÁUSULA QUARTA – DAS RECEITAS, bem como a CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONSÓRCIADOS **do Contrato de Rateio 2020** a fim de atenuar as frustrações da arrecadação fiscal dos entes consorciados, inerentes à desaceleração da economia durante a pandemia Coronavírus COVID-19, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS AJUSTES FINANCEIROS

**Parágrafo Primeiro** - os ajustes sobre as cotas financeiros mensais previstos neste Termo Aditivo foram **definidos e aprovados em Assembléia Geral**, da seguinte forma:

1) - Competência ABRIL, MAIO E JUNHO de 2020, isenção total da competência para despesas pertinentes à manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE, passando a ser distribuídos conforme estabelecido nos **ANEXO I e II deste Termo**;

**Parágrafo Segundo** – O Consórcio e os entes consorciados deverão obrigatoriamente, para fins de registro contábil orçamentário, observar e aplicar as alterações supracitadas no *caput* desta Clausula referente aos valores demonstrados nos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, com os valores atribuídos a cada ente consorciado, indicando o valor mensal e anual atual.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

O objeto deste aditivo revela-se de natureza meramente procedimental, o qual não onera os valores repassados pelos entes consorciados.

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente no contrato de Rateio originário por este Instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes

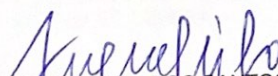
de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

718

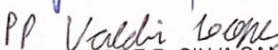
Governador


Secretário da Saúde do Estado da Bahia


Presidente do Consórcio Público Interfederativo De Saúde da Região RECONVALE

  
JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA


  
ANTONIO MARCOS ARAÚJO DE SOUZA  
MUNICÍPIO DE ARATUIPE

  
PEDRO ANDRE B. SILVA SANTANA  
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

  
ELIANA GONZAGA DE JESUS  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

  
THIANCLE DA SILVA ARAÚJO  
MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES


  
ADAILTON CAMPOS SOBRAL  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA

  
EDNALDO JOSÉ RIBEIRO  
MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS

  
EGNALDO PITON MOURA  
MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA

PP   
LINSMAR MOURA BITTENCOURT SANTOS  
MUNICÍPIO DE ELISIO MEDRADO

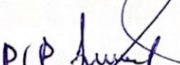
  
DAIANE SILVA DOS ANJOS  
MUNICÍPIO DE ITATIM

  
JOÃO FERNANDO ALVES COSTA  
MUNICÍPIO DE JQUIRIÇA

  
VALNÍCIO ARMEIDE RIBEIRO  
MUNICÍPIO DE MARAGOGIPE


  
GILENO PEREIRA DOS SANTOS  
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA

PP   
RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE  
MUNICÍPIO DE MUTUÍPE

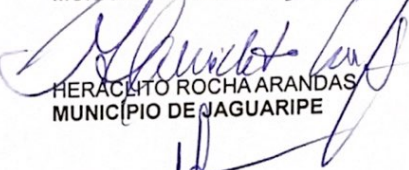
PP   
ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES


  
AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

  
ANTONIO JORGE M. DA SILVA  
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE


  
LÚCIO PASSOS MONTEIRO  
MUNICÍPIO DE UBAÍRA

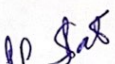
  
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA


  
HERACITO ROCHA ARANDAS  
MUNICÍPIO DE JAGUARIFE

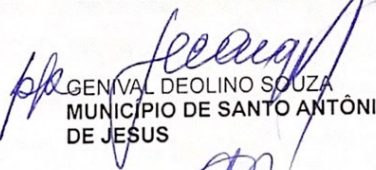
  
KLEDSON DUARTE MOTA  
MUNICÍPIO DE LAJE


  
CÉZAR ROTONDANO MACHADO  
MUNICÍPIO DE MILAGRES

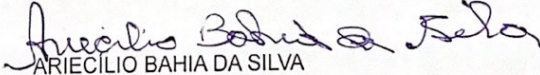
  
DANILO MARQUES DIAS SAMPAIO  
MUNICÍPIO DE MURITIBA

PP   
EUNICE SOARES BARRETO PEIXOTO  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ

  
WILSON RIBEIRO PEDREIRA  
MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA

PP   
GENIVAL DEOLINO SOUZA  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO  
DE JESUS

  
VALDELINO DE JESUS SANTOS  
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

  
ARIECLIO BAHIA DA SILVA  
MUNICÍPIO DE VARZEDO







